

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE QUEDAS DO IGUAÇU

Numeração do Processo.

Processo Administrativo nº. 125

Solicitante: Transporte.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviço de guincho

Quedas do Iguaçu/PR

22/08/2025

Depto Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Memorando Interno 01/2025 - SDT

Quedas do Iguaçu, 12 de agosto de 2025.

De: Secretaria de Transporte

Para: JULIANA DOS SANTOS

Auxiliar Administrativo

ASSUNTO: Solicita abertura de Processo de Dispensa para Contratação de Empresa para prestação de serviços de guincho.

Prezado,

A Secretaria de Transporte necessita realizar Dispensa para contratação de Empresa para prestação de serviços de guincho, considerando a necessidade **URGENTE** em realizar a remoção de maquinários/veículos inservíveis localizados no pátio do Centro de Eventos, onde atualmente encontra-se instalado provisoriamente o setor, e tendo em vista que, em breve, ocorrerá a **Expo Quedas**, importante evento municipal que será realizado no referido local, solicitamos a dispensa de contratação de Empresa para execução imediata da remoção e transporte desses equipamentos.

A medida se faz necessária devido à exiguidade de tempo para organização do espaço, evitando prejuízos à realização do evento e garantindo a liberação da área para montagem das estruturas necessárias.

Solicitamos, portanto, que sejam adotados os procedimentos administrativos para viabilizar com a maior brevidade possível a contratação emergencial dos serviços.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

EDSON PILLARECK

Assessor de Secretaria

Juliana dos Santos
12-08-2025

RE: Solicitação de Orçamento

De anderson vidor <andersonvidor@hotmail.com>

Para transportes@quedasdoiguacu.pr.gov.br <transportes@quedasdoiguacu.pr.gov.br>

Data 2025-08-15 14:47

 documento digital.pdf (~201 KB)

Segue o orçamento

De: transportes@quedasdoiguacu.pr.gov.br <transportes@quedasdoiguacu.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 15 de agosto de 2025 16:52

Para: andersonvidor@hotmail.com <andersonvidor@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa tarde

Segue em anexo Solicitação de Orçamento bem como termo de Referência para serviços de Guincho em caráter emergencial.

Favor acusar recebimento

Desde já agradeço



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Secretária de Transporte, vem através deste solicitar um orçamento para prestação de serviços de Guincho em caráter emergencial, compreendendo remoção, transporte e realocação de maquinários inservíveis localizados no pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu, visando à liberação do espaço para organização e realização da Expo-Quedas 2025. Caso seja possível devolver no e-mail transportes@quedasdoiguacu.pr.gov.br ou pessoalmente na Secretaria de Transporte (Pátio de Máquinas).

Valor global da Proposta, R\$

63.500,00

Validade da Proposta,

30/03/25

Local e Data

Lib. Barros do Paraná

15 de

Março

, 2025.

09.646.648/0001-04

VIDOR & PILATI LTDA.

Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável

LIBS BARROS DO PARANÁ
CNPJ: 09.646.648/0001-04
MARRECHAS, 716
CEP: 86455-000
PARANÁ

RE: Solicitação de Orçamento

De AUTO SOCORRO MACHADO <machado24hrs@hotmail.com>

Para transportes@quedasdoiguacu.pr.gov.br <transportes@quedasdoiguacu.pr.gov.br>

Data 2025-08-15 15:08

 Orçamento Secretaria do Transporte Q.do Iguaçu.pdf (~87 KB)

Boa tarde. segue o Orçamento solicitado. Obrigado.

De: transportes@quedasdoiguacu.pr.gov.br <transportes@quedasdoiguacu.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 15 de agosto de 2025 13:45

Para: Machado24hrs <machado24hrs@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa tarde a Secretaria de Transporte solicita orçamentos de serviços de guincho em caráter de emergência.

Favor acusar recebimento

Segue em anexo solicitação do orçamento e Termo de Referencia.

Desde ja agradeço



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Secretária de Transporte, vem através deste solicitar um orçamento para prestação de serviços de Guincho em caráter emergencial, compreendendo remoção, transporte e realocação de maquinários inservíveis localizados no pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu, visando à liberação do espaço para organização e realização da Expo-Quedas 2025. Caso seja possível devolver no e-mail transportes@quedasdoiguacu.pr.gov.br ou pessoalmente na Secretaria de Transporte (Pátio de Máquinas).

Valor global da Proposta, R\$ 61.810,00

Validade da Proposta, 30 Dias

Local e Data: Quedas do Iguaçu, 15 de Agosto 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LAURINDO MACHADO TRANSPORTES LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável

*****SPAM*** Re: Solicitação de Orçamento**

De Auto Guincho Bom Jesus <autoguinchobomjesus@yahoo.com.br>
Para transportes@quedasdoiguacu.pr.gov.br <transportes@quedasdoiguacu.pr.gov.br>
Data 2025-08-18 09:47

 solicitação orçamento guincho bom jesus.pdf (~92 KB)

Bom dia Pessoal.... Acusamos o recebimento e na sequencia, segue o nosso orçamento em anexo...

desde já agradecemos pela preferência...

Ótima Semana!

Auto Guincho Bom Jesus
WhatsApp / Telegram: (42) 999-778-000

Em sexta-feira, 15 de agosto de 2025 às 13:47:09 BRT, transportes@quedasdoiguacu.pr.gov.br <transportes@quedasdoiguacu.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde segue em anexo solicitação de Orçamento bem como Termo de Referência para serviços de guincho.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Desde já agradeço



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Secretária de Transporte, vem através deste solicitar um orçamento para prestação de serviços de Guincho em caráter emergencial, compreendendo remoção, transporte e realocação de maquinários inservíveis localizados no pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu, visando à liberação do espaço para organização e realização da Expo-Quedas 2025. Caso seja possível devolver no e-mail transportes@quedasdoiguacu.pr.gov.br ou pessoalmente na Secretaria de Transporte (Pátio de Máquinas).

Valor global da Proposta R\$ 65.250,00

Validade da Proposta: 30 dias

Laranjeiras do Sul, 18 de Agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LENOCIR SERVICOS DE REBOQUE LTDA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

CNPJ: 08.190.406/0001-96

AUTO GUINCHO BOM JESUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORMALIZAÇÃO DE PREÇO

1. OBJETO

Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de guincho, compreendendo remoção, transporte e realocação de maquinários inservíveis localizados no pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu, visando à liberação do espaço para organização e realização da ExpoQuedas 2025.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Transporte utiliza temporariamente o pátio do Centro de Eventos como espaço para guarda de veículos e maquinários, dentre os quais há equipamentos inservíveis que se encontram estacionados no local. Considerando que, em breve, será realizado o evento ExpoQuedas 2025, de grande relevância para o Município, torna-se imprescindível a liberação imediata da área para montagem das estruturas e organização do evento.

A execução do serviço demanda empresa especializada em guincho, capaz de realizar a remoção e transporte dos maquinários inservíveis com segurança e eficiência.

Devido à urgência e à inexistência de tempo hábil para a realização de procedimento licitatório convencional, faz-se necessária a contratação por dispensa, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a evitar prejuízos ao evento e à Administração Pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

4.1. Os serviços deverão compreender:

- Remoção e transporte de maquinários pesados e inservíveis, com dimensões e pesos variados, localizados no pátio do Centro de Eventos. (vários veículos estão sem motor, sem pneus, impossibilitando a locomoção)
- Utilização de guinchos devidamente dimensionados e em conformidade com as normas de segurança, capazes de atender às necessidades de remoção dos equipamentos.
- Equipe qualificada, com operadores experientes e capacitados para execução do serviço, portando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.
- **Transporte** dos maquinários diversos inservíveis, até local indicado pela Secretaria de Transporte, dentro do perímetro urbano do município.
- Execução imediata dos serviços, em até **24 horas** após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, devido ao caráter emergencial da demanda.
- Responsabilidade pela integridade dos bens durante a execução dos serviços, evitando danos a equipamentos, pavimento ou estruturas do local.

4.2. Requisitos Gerais:

- A contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para execução dos serviços de guincho, incluindo remoção e transporte de maquinários pesados.
- Todos os veículos e equipamentos utilizados deverão estar devidamente licenciados, revisados e em perfeitas condições de funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- A empresa deverá apresentar profissionais qualificados e treinados, portando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução segura dos serviços.
- O serviço deverá ser realizado no prazo máximo de 24 horas após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.
- O transporte deverá ocorrer até local previamente definido pela Secretaria de Transporte, dentro do perímetro urbano de Quedas do Iguaçu.
- A contratada deverá manter comunicação constante com a fiscalização designada pela Administração, informando o andamento dos serviços.

4.3. Condições de Remoção:

- A remoção dos maquinários deverá ser realizada com guinchos adequados ao peso e dimensões dos equipamentos a serem transportados.
- A empresa contratada deverá providenciar toda a infraestrutura necessária, incluindo veículos de apoio, cordas, correntes, cintas e demais acessórios para fixação e movimentação segura da carga.
- Durante a remoção, deverá ser garantida a integridade física dos maquinários, bem como do pavimento, calçadas, estruturas e instalações do local.
- É obrigatória a sinalização e isolamento da área de trabalho, de modo a evitar acidentes e manter a segurança de servidores e terceiros.
- Os serviços deverão ser realizados em horário previamente acordado com a Secretaria de Transporte, de forma a não comprometer o andamento das demais atividades no Centro de Eventos.
- O transporte dos maquinários deverá ser feito até local previamente definido pela Secretaria, dentro do perímetro urbano do Município de Quedas do Iguaçu.
- A execução deverá ocorrer de forma contínua, até a completa remoção dos itens listados, dentro do prazo estipulado pela Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- A contratada deverá apresentar registro fotográfico antes, durante e após a execução dos serviços, para fins de comprovação e fiscalização.

5. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução total dos serviços será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, o que ocorrer primeiro.

Considerando o caráter emergencial da demanda, não será admitida prorrogação do prazo, salvo por motivos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando prazos, condições e normas técnicas aplicáveis.
- Disponibilizar todos os veículos, guinchos, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso e segurança.
- Fornecer equipe técnica qualificada, e equipada com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos para a atividade.
- Garantir a segurança na execução dos trabalhos, adotando medidas de prevenção de acidentes, incluindo sinalização e isolamento da área.
- Preservar a integridade dos maquinários durante a remoção e transporte, bem como das instalações e áreas do Centro de Eventos.
- Cumprir rigorosamente o prazo de execução estabelecido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.
- Transportar os maquinários até o local previamente definido pela Secretaria de Transporte, assegurando a correta descarga e posicionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- Responsabilizar-se por eventuais danos causados a bens públicos ou privados durante a execução dos serviços, devendo repará-los ou indenizar a Administração.
- Apresentar relatório e registro fotográfico da execução dos serviços, para fins de fiscalização e comprovação.

6.1. PRAZO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, o que ocorrer primeiro.

Devido ao caráter emergencial da contratação, o cumprimento do prazo é condição essencial, não sendo admitidas prorrogações, exceto em casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos formalmente pela Administração.

6.2. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada será responsável pela execução dos serviços com qualidade e segurança, garantindo que todas as etapas de remoção e transporte sejam realizadas conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Qualquer dano causado aos maquinários, ao pavimento, às instalações ou a terceiros, decorrente da execução dos serviços, deverá ser imediatamente reparado pela contratada, sem ônus para a Administração Pública.

Caso seja constatada a necessidade de ajustes, complementações ou retrabalhos decorrentes de falhas na execução dos serviços, a contratada deverá providenciar a correção de forma imediata e sem custo adicional para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



A contratada deverá manter-se disponível para atendimento de eventuais solicitações da fiscalização da Secretaria de Transporte durante toda a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos e adotando as medidas necessárias para sanar qualquer problema identificado.

6.3. CONFORMIDADE CONTRATUAL

A contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

Todo o serviço será acompanhado e fiscalizado por representante da Secretaria de Transporte, que verificará a correta execução, a segurança das operações e a preservação dos bens envolvidos.

O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e eventual rescisão contratual.

Qualquer divergência, irregularidade ou falha na execução dos serviços deverá ser comunicada imediatamente à Administração, que poderá determinar retrabalho ou correção sem ônus adicional.

A contratada deverá manter documentação comprobatória da execução dos serviços, incluindo registro fotográfico, relatórios e demais elementos que permitam aferir a conformidade das atividades realizadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à contratada todas as informações necessárias sobre a localização, quantidade e características dos maquinários a serem removidos.
- Designar um responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, garantindo comunicação constante com a empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- Fornecer acesso adequado ao pátio do Centro de Eventos e ao local de destino dos maquinários, assegurando condições mínimas de segurança para a execução dos serviços.
- Emitir a ordem de serviço ou formalizar a autorização para início imediato da prestação dos serviços.
- Efetuar os pagamentos de acordo com os valores e condições estabelecidos no contrato, após comprovação da execução dos serviços.
- Registrar e comunicar formalmente qualquer irregularidade ou descumprimento do contrato, solicitando à contratada a adoção das medidas corretivas necessárias.

7.1. AQUISIÇÃO E PAGAMENTO

- Efetuar o pagamento conforme os termos estabelecidos no contrato ou na nota fiscal.
- Cumprir prazos e condições acordadas com a Empresa.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

- Menor preço global, desde que atendidas todas as exigências do Termo de Referência.
- Regularidade fiscal e trabalhista da empresa proponente.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

- O orçamento deverá ser considerado referencial, servindo de base para a contratação direta por dispensa de licitação, observando-se os princípios da economicidade e da razoabilidade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência poderá ser ajustado conforme necessidade do contratante e em conformidade com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Quedas do Iguaçu 13 de agosto de 2025.

Elaborado por: Edson Pillareck – Assessor de Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Quedas do Iguaçu, 18 de agosto 2025.

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.

VALMIR HARTCOPF

Contador do Município de Quedas do Iguaçu.

A Secretaria de Transporte vem através deste solicitar a Vossa Senhoria a indicação de disponibilidade orçamentária para assegurar o pagamento referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guincho compreendendo remoção, transporte e realocação de maquinários inservíveis localizados no pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu, visando à liberação do espaço para organização e realização da Expo Quedas 2025.

1º Orçamento R\$ 63.500,00

2º Orçamento R\$ 61.810,00

3º Orçamento R\$ 65.250,00

Para instrução de procedimento preparatório de contratação, na informação deverá constar os seguintes dados:

Orgão: xxxxxx

Unidade: xxxxxx

Função: xxxxxx

Subfunção: xxxxxxxx

Programa: xxxxxx

Projeto/Atividade: xxxxxx

Contas: xxxxxx

Elemento de Despesas: xxxxxx

Fonte Recurso: xxxxxx

Atenciosamente,

EDSON PILLARECK

Secretário de Transportes

(Handwritten signature: Rafael pro.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos que o Município dispõe de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, para a contratação de serviços de Guincho, constante na solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, do dia 18 de agosto de 2025.

Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.572, de 12 de dezembro de 2024, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 – TRANSPORTE

Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 2601 – PROGRAMA MAIS ESTRADAS

- **Projeto/Atividade: 26.782.2601.2-162 – ATIVIDADES DO DEP. DE TRANSPORTES**

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 000, 504.

CONTAS: 6550, 6560.

Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.572 de 12 de dezembro de 2024.

Quedas do Iguaçu/PR, 19 de agosto de 2025.



VALMIR HARTCOPF
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de guincho para remoção e transporte de maquinários inservíveis do pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu, visando à liberação do espaço para organização e realização da Expo-Quedas 2025.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Transporte utiliza temporariamente o pátio do Centro de Eventos, onde estão armazenados diversos maquinários inservíveis. Com a aproximação do evento Expo-Quedas 2025, torna-se urgente a remoção desses equipamentos para liberar e organizar o espaço, garantindo a adequada realização do evento. Devido à urgência e à especificidade do serviço, a contratação emergencial de empresa especializada em guincho é necessária.

3. QUANTITATIVO PREVISTO NA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO
1	Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de guincho para remoção e transporte de maquinários inservíveis do pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu, visando à liberação do espaço para organização e realização da Expo-Quedas 2025.	Construção de Empresa para remoção e transporte de maquinários inservíveis.	Empresa Especializada

4. PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados imediatamente da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA DESPESA

5 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE DESPESA – ORÇAMENTOS

LOTE 01 – Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de guincho para remoção e transporte de maquinários inservíveis do pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu, visando à liberação do espaço para organização e realização da Expo-Quedas 2025.

FORNECEDOR/PRESTADOR	CNPJ/MF	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR/TON
Vidor & Pilati LTDA	09.646.648/0001-04	Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de guincho para remoção e transporte de maquinários inservíveis do pátio do Centro de Eventos do Município, visando à liberação do espaço para organização e realização da Expo-Quedas 2025.	R\$ 63.500,00
Laurindo Machado Transportes LTDA	77.607.778/0001-98	Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de guincho para remoção e transporte de maquinários inservíveis do pátio do Centro de Eventos do Município, visando à liberação do espaço para organização e realização da Expo-Quedas 2025.	R\$ 61.810,00
Lenocir serviços de reboque LTDA	08.190.406/0001-96	Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de guincho para remoção e transporte de maquinários inservíveis do pátio do Centro de Eventos do Município, visando à liberação do espaço para organização e realização da Expo-Quedas 2025.	R\$ 65.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



6. COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – PARECER CONTÁBIL

Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.572, de 12 de dezembro de 2024, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 – TRANSPORTE

Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 2601 – PROGRAMA MAIS ESTRADAS

• Projeto/Atividade: 26.782.2601.2-162 – ATIVIDADES DO DEP. DETRANSPORTES.

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 000, 504.

CONTAS: 6550, 6560.

Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.572 de 12 de dezembro de 2024.

7. DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO.

- Liberação do pátio do Centro de Eventos, garantindo espaço adequado para montagem e organização da ExpoQuedas 2025. Garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando a paralisação de atividades em razão de panes, acidentes ou impossibilidade de deslocamento dos veículos e máquinas.
- Remoção segura e eficiente de todos os maquinários inservíveis, evitando danos aos equipamentos, ao pavimento e às instalações do local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- Execução dos serviços dentro do prazo emergencial, assegurando que o espaço esteja pronto para o evento conforme cronograma da Secretaria de Transporte.
- Garantia de integridade e responsabilidade, com transporte seguro dos maquinários até o destino final indicado pela Administração.
- Documentação e comprovação da execução, por meio de registros fotográficos e relatórios, para fins de fiscalização e controle administrativo.

8. CONCLUSÃO

Diante do caráter emergencial da necessidade de remoção dos maquinários inservíveis do pátio do Centro de Eventos e da proximidade da realização da ExpoQuedas 2025, a contratação de empresa especializada em serviços de guincho é imprescindível para garantir a liberação do espaço, a segurança dos bens e a adequada organização do evento.

Recomenda-se, portanto, a autorização para a contratação emergencial, mediante dispensa de licitação, assegurando o atendimento célere e eficaz da demanda da Secretaria Municipal de Transporte.

Quedas do Iguaçu, 20 de agosto de 2025.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

EDSON PILLARECK, Secretário de Transporte

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

☒ DEMANDA AUTORIZADA

☐ DEMANDA NÃO AUTORIZADA

ASSINADO DIGITALMENTE
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
CPF
05353225937

A certificação digital foi emitida pelo SERPRO
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar tem como objeto avaliar a necessidade, viabilidade e condições para a contratação de empresa especializada em serviços de guincho, destinada à remoção e transporte de maquinários pesados e inservíveis, localizados no pátio do Centro de Eventos de Quedas do Iguaçu.

O estudo visa identificar os requisitos técnicos, dimensões, pesos dos equipamentos, urgência na execução do serviço e impactos para a organização do espaço, considerando a proximidade da realização da Expo Quedas, evento de relevância municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO.

A contratação de empresa especializada em serviços de guincho é necessária para a remoção e transporte de maquinários pesados e inservíveis, com dimensões e pesos variados, atualmente localizados no pátio do Centro de Eventos de Quedas do Iguaçu. Muitos desses veículos encontram-se impossibilitados de locomoção, devido à ausência de motores, pneus ou outros componentes essenciais, impossibilitando seu deslocamento por meios próprios.

A Secretaria de Transporte está utilizando temporariamente o pátio, e a liberação do espaço é urgente, uma vez que será realizado em breve o evento Expo Quedas, de grande importância para o município.

Portanto, o serviço é indispensável para:

1. Desobstrução do pátio, garantindo espaço adequado para o evento municipal;
2. Transporte seguro de veículos e maquinários inservíveis, respeitando suas dimensões e peso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



3. Evitar danos ou riscos à integridade dos equipamentos e às pessoas envolvidas;
4. Assegurar o cumprimento de prazos, atendendo à urgência da situação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme a Lei 14.133/21, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- A contratação deve ser realizada via licitação (Pregão Eletrônico, Dispensa ou Inexigibilidade, dependendo do valor).
- O fornecedor deve estar regularizado junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Respeito às normas de trabalho e segurança ocupacional.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na pesquisa de mercado, o menor valor encontrado para a prestação do serviço:

- Contratação em caráter emergencial de serviços de guincho para remoção, transporte e realocação dos maquinários inservíveis no valor de R\$ 61.810,00 (sessenta e um mil e oitocentos e dez reais) até toda retirada do material.

Sendo considerado o menor valor de referência para definição do certame de Dispensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



6. COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – PARECER CONTÁBIL

Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.572, de 12 de dezembro de 2024, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 – TRANSPORTE

Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 2601 – PROGRAMA MAIS ESTRADAS

• Projeto/Atividade: 26.782.2601.2-162 – ATIVIDADES DO DEP. DETRANSPORTES.

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 000, 504.

CONTAS: 6550, 6560.

Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.572 de 12 de dezembro de 2024.

7. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há na Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu contratação correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência, pois contempla a execução como um todo.

RE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O parcelamento será feito de acordo com o que está estabelecido no contrato.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Liberação imediata do pátio do Centro de Eventos, possibilitando a realização da Expo Quedas de forma organizada e segura.
- Remoção eficiente e segura de todos os maquinários pesados e inservíveis, considerando suas dimensões e pesos variados.
- Atendimento à urgência do serviço, garantindo que a operação seja concluída dentro do prazo necessário para a preparação do evento municipal.
- Cumprimento das normas de segurança e técnicas aplicáveis à movimentação de cargas pesadas, assegurando a integridade do patrimônio público e das pessoas envolvidas.

10.IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de guincho, compreendendo remoção, transporte e realocação de maquinários inservíveis localizados no pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu, visando à liberação do espaço para organização e realização da Expo-Quedas 2025, pode gerar impactos ambientais tanto positivos quanto negativos.

Impactos Positivos:

1. Otimização do uso do espaço público – A remoção dos maquinários inservíveis libera o pátio do Centro de Eventos para atividades de interesse coletivo, promovendo melhor aproveitamento da área.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



2. Redução da poluição visual – A retirada de equipamentos desgastados e sem utilização melhora o aspecto visual do local, contribuindo para um ambiente mais agradável e organizado.
3. Destinação adequada de resíduos – O transporte e a realocação possibilitam que os maquinários inservíveis recebam encaminhamento correto, seja para reciclagem, reaproveitamento de peças ou descarte ambientalmente responsável.
4. Prevenção de contaminação do solo e água – A remoção de máquinas que possam conter óleos, combustíveis ou outros resíduos evita o risco de vazamentos e contaminação ambiental.
5. Contribuição para a sustentabilidade – A triagem e reaproveitamento de materiais provenientes dos maquinários ajudam a reduzir a necessidade de extração de novos recursos naturais.

11. IMPACTOS NEGATIVOS:

- Emissão de gases poluentes – A utilização de caminhões-guincho e outros veículos pesados durante a remoção e transporte dos maquinários resulta na emissão de CO₂ e outros poluentes atmosféricos.
- Consumo de combustíveis fósseis – A operação demandará o uso de diesel ou gasolina, contribuindo para o consumo de recursos não renováveis.
- Ruídos e vibrações – A movimentação e transporte dos equipamentos podem gerar níveis de ruído elevados, impactando temporariamente o bem-estar de moradores e trabalhadores próximos.
- Risco de danos ao solo e pavimento – O deslocamento de veículos pesados pode provocar danos estruturais ao piso do pátio e vias de acesso, caso não haja controle adequado.

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- Possibilidade de geração de resíduos – Durante a remoção, peças ou componentes deteriorados podem se soltar, gerando resíduos sólidos que precisam de destinação ambientalmente correta.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de guincho, compreendendo remoção, transporte e realocação de maquinários inservíveis localizados no pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu, visando à liberação do espaço para organização e realização da Expo-Quedas 2025, deve ser analisada sob diversos aspectos, incluindo os aspectos financeiros, ambientais, sociais e logísticos. Vou abordar cada um desses pontos para determinar a viabilidade dessa contratação.

Viabilidade Financeira

A contratação de uma empresa especializada envolve custos, tanto diretos quanto indiretos. É fundamental que o município analise os seguintes pontos:

Custos Diretos:

- Remoção e içamento dos maquinários – Valor referente à operação de retirada dos equipamentos inservíveis do pátio, incluindo mão de obra especializada e utilização de guindastes ou caminhões com guincho hidráulico.
- Transporte dos equipamentos – Custos relativos ao deslocamento dos maquinários para o local de destino, considerando distância, peso e dimensões das cargas.
- Segurança e sinalização – Gastos com a sinalização da área de trabalho e medidas de segurança durante a execução do serviço.

Viabilidade Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Aspectos Positivos:

- Liberação imediata do espaço – Permite a utilização plena do pátio do Centro de Eventos para a montagem das estruturas da ExpoQuedas 2025, garantindo a realização do evento dentro do prazo.
- Eficiência operacional – A contratação de empresa especializada assegura que a remoção, transporte e realocação dos maquinários sejam realizadas com segurança, rapidez e precisão.
- Segurança e preservação dos bens – A operação realizada por profissionais capacitados reduz o risco de danos aos equipamentos, ao pavimento e ao entorno.
- Valorização da imagem do Município – A organização do espaço e a realização do evento reforçam a credibilidade da Administração Municipal e atraem visitantes, investidores e turistas.
- Promoção da sustentabilidade – O encaminhamento adequado dos maquinários inservíveis para reaproveitamento ou descarte ambientalmente correto contribui para a gestão sustentável dos resíduos do Município.
- Geração de empregos temporários – A execução do serviço pode demandar mão de obra adicional, promovendo oportunidades temporárias de trabalho na região.

Viabilidade Social

Benefícios Sociais:

- Melhoria do acesso à cultura e lazer – A liberação do pátio do Centro de Eventos possibilita a realização da ExpoQuedas 2025, evento de relevância cultural, social e turística, garantindo acesso da população a atividades de lazer e entretenimento.

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- Fortalecimento da economia local – A realização do evento gera movimentação econômica, favorecendo comerciantes, prestadores de serviços e empreendedores da região.
- Geração de emprego e renda – A contratação de serviços especializados e a realização da ExpoQuedas proporcionam oportunidades temporárias de trabalho e aumento da renda para trabalhadores locais.
- Valorização do espaço público – O pátio, ao ser organizado e liberado, passa a oferecer um ambiente mais seguro, limpo e adequado para eventos comunitários e atividades do Município.
- Inclusão social – A organização de eventos culturais e turísticos favorece a participação de diferentes segmentos da sociedade, promovendo integração e fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade.
- Preservação ambiental e conscientização – O manejo adequado dos maquinários inservíveis incentiva práticas de destinação responsável e conscientização sobre a importância da sustentabilidade urbana.

Viabilidade Logística

Desafios Logísticos:

- Movimentação de maquinários pesados – O transporte de equipamentos com dimensões e pesos variados exige planejamento cuidadoso, uso de guinchos adequados e mão de obra especializada para evitar acidentes e danos.
- Acesso ao pátio e vias de transporte – A entrada e saída de veículos pesados podem ser dificultadas por espaço limitado ou condições do pavimento, exigindo análise prévia das rotas e adequação de infraestruturas temporárias, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- Coordenação de tempo e prazos – A necessidade de liberar o pátio dentro de um período restrito, devido à proximidade do evento, demanda cronograma rigoroso e sincronização de todas as etapas do serviço.
- Segurança durante a operação – Garantir a segurança de trabalhadores, terceiros e dos próprios equipamentos durante a remoção, transporte e realocação é um desafio que requer sinalização adequada e procedimentos operacionais bem definidos.
- Gestão de riscos ambientais – Evitar vazamentos de óleos, combustíveis ou outros resíduos durante o transporte e armazenamento dos maquinários requer monitoramento e medidas preventivas.
- Comunicação e supervisão – É essencial manter comunicação clara entre a equipe da empresa contratada e a Administração Municipal, assegurando acompanhamento e resolução rápida de imprevistos.

13. CONCLUSÃO

A contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de guincho, abrangendo remoção, transporte e realocação de maquinários inservíveis no pátio do Centro de Eventos, mostra-se essencial e justificada. A medida garante a liberação do espaço em tempo hábil para a organização e realização da ExpoQuedas 2025, evento de grande relevância cultural, social e econômica para o Município de Quedas do Iguaçu.

O serviço permitirá a otimização do uso do espaço público, a preservação ambiental por meio da destinação adequada dos equipamentos, a segurança operacional e o fortalecimento da imagem do Município. Apesar dos desafios logísticos e impactos negativos pontuais, os benefícios sociais, culturais e econômicos superam os riscos, demonstrando viabilidade técnica, financeira e social da contratação.

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Portanto, recomenda-se a execução do serviço de forma emergencial, assegurando o cumprimento dos prazos, a eficiência na operação e a promoção de resultados positivos para a comunidade e para a Administração Municipal.

14. RESPONSÁVEL


Edson Pillareck - Secretário de Transporte.

Quedas do Iguaçu, 21 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL.

1.1 O presente Termo de Referência reger-se-á em conformidade a Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

2.2 O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, que deverão ser apresentados pelas empresas proponentes e serão analisados durante a realização do certame.

2.3. As informações apresentadas deverão corresponder exatamente às características dos bens ofertados, não sendo aceitos certificados ou prospectos que se limitem a repetir o descritivo disposto neste Termo de Referência.

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária para viabilizar a remoção, transporte e realocação de maquinários inservíveis atualmente armazenados no pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu. Estes equipamentos ocupam área essencial para a montagem das estruturas da ExpoQuedas 2025, evento de grande relevância cultural, social e econômica. A execução do serviço requer equipamentos especializados, mão de obra capacitada e operação segura, garantindo a integridade dos bens e do espaço público.

O caráter emergencial da contratação se justifica pela proximidade da realização do evento, que exige a liberação imediata do pátio para montagem das estruturas e logística necessárias. A ausência de intervenção imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



poderia comprometer os prazos de organização, prejudicando a realização da ExpoQuedas 2025 e causando impactos negativos à imagem do Município. Além disso, a contratação especializada assegura que o transporte dos maquinários seja realizado com segurança, eficiência e respeito às normas ambientais, promovendo a destinação adequada de equipamentos inservíveis e contribuindo para a sustentabilidade e organização do espaço público.

3.2. Necessidade da contratação:

A contratação é necessária para a remoção, transporte e realocação de maquinários inservíveis atualmente armazenados no pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu. Esses equipamentos ocupam espaço essencial para a montagem das estruturas da ExpoQuedas 2025, evento de grande relevância cultural, social e econômica.

Devido ao peso e às dimensões variadas dos maquinários, é imprescindível contar com empresa especializada, equipada e capacitada para realizar o serviço de forma segura, eficiente e dentro dos prazos estipulados, garantindo a liberação do pátio e evitando prejuízos à organização do evento e à segurança do local.

4.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

4.1. Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de guincho, compreendendo remoção, transporte e realocação de maquinários inservíveis localizados no pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu, visando à liberação do espaço para organização e realização da ExpoQuedas 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



4- ESTIMATIVA PRELIMINAR DE DESPESA – ORÇAMENTOS

LOTE 01 – Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de guincho para remoção e transporte de maquinários inservíveis do pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu, visando à liberação do espaço para organização e realização da Expo-Quedas 2025.

FORNECEDOR/PRESTADOR	CNPJ/MF	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR/TON
Vidor & Pilati LTDA	09.646.648/0001-04	Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de guincho para remoção e transporte de maquinários inservíveis do pátio do Centro de Eventos do Município, visando à liberação do espaço para organização e realização da Expo-Quedas 2025.	R\$ 63.500,00
Laurindo Machado Transportes LTDA	77.607.778/0001-98	Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de guincho para remoção e transporte de maquinários inservíveis do pátio do Centro de Eventos do Município, visando à liberação do espaço para organização e realização da Expo-Quedas 2025.	R\$ 61.810,00
Lenocir serviços de reboque LTDA	08.190.406/0001-96	Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de guincho para remoção e transporte de maquinários inservíveis do pátio do Centro de Eventos do Município, visando à liberação do espaço para organização e realização da Expo-Quedas 2025.	R\$ 65.250,00

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



4.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando prazos, condições e normas técnicas aplicáveis.
- Disponibilizar todos os veículos, guinchos, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso e segurança.
- Fornecer equipe técnica qualificada, e equipada com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos para a atividade.
- Garantir a segurança na execução dos trabalhos, adotando medidas de prevenção de acidentes, incluindo sinalização e isolamento da área.
- Preservar a integridade dos maquinários durante a remoção e transporte, bem como das instalações e áreas do Centro de Eventos.
- Cumprir rigorosamente o prazo de execução estabelecido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.
- Transportar os maquinários até o local previamente definido pela Secretaria de Transporte, assegurando a correta descarga e posicionamento.
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados a bens públicos ou privados durante a execução dos serviços, devendo repará-los ou indenizar a Administração.
- Apresentar relatório e registro fotográfico da execução dos serviços, para fins de fiscalização e comprovação.

4.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- Fornecer à contratada todas as informações necessárias sobre a localização, quantidade e características dos maquinários a serem removidos.
- Designar um responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, garantindo comunicação constante com a empresa contratada.
- Fornecer acesso adequado ao pátio do Centro de Eventos e ao local de destino dos maquinários, assegurando condições mínimas de segurança para a execução dos serviços.
- Emitir a ordem de serviço ou formalizar a autorização para início imediato da prestação dos serviços.
- Efetuar os pagamentos de acordo com os valores e condições estabelecidos no contrato, após comprovação da execução dos serviços.
- Registrar e comunicar formalmente qualquer irregularidade ou descumprimento do contrato, solicitando à contratada a adoção das medidas corretivas necessárias.

4.7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das propostas será realizada com base nos seguintes critérios:

1. Menor Preço por Item ou Lote:

A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global por lote ou menor preço por item, conforme definido no instrumento convocatório, desde que atenda a todas as especificações técnicas e exigências constantes neste Termo de Referência.

2. Adequação Técnica da Proposta:

A empresa deverá apresentar proposta técnica compatível com as exigências do objeto contratual, incluindo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- Relação dos equipamentos disponíveis (ex.: guinchos, caminhões-plataforma, prancha para transporte de máquinas pesadas, etc.);
- Capacidade de execução no prazo reduzido exigido, considerando o caráter emergencial da demanda e a proximidade da ExpoQuedas 2025.
- Mão de obra qualificada, com operadores devidamente habilitados e treinados para a execução segura das atividades;
- Disponibilidade de caminhões-guincho e equipamentos compatíveis com as dimensões e peso dos maquinários;

3. Regularidade Fiscal e Jurídica:

Serão avaliados os documentos de habilitação fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigido na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) ou na legislação vigente aplicável à modalidade escolhida.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.810,00 (sessenta e um mil reais e oitocentos e dez reais) conforme item 4.1.

6. DOS SERVIÇOS

6.1. CONDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS:

- Guinchos, caminhões-plataforma e pranchas em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva em dia.
- Substituição imediata de equipamentos inadequados ou inseguros.
- Içamento e carregamento dos equipamentos utilizando guinchos, caminhões-plataforma e demais recursos adequados ao porte e peso de cada item;

6.2. ATENDIMENTO E CONDUTA DOS FUNCIONÁRIOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- Parâmetro esperado: Profissionais treinados, educados e devidamente identificados.
- Avaliação: Relatórios de atendimento e eventuais reclamações da fiscalização ou de servidores municipais.
- Penalidade: Substituição do profissional e advertência à empresa.

6.3. CUMPRIMENTO DO CONTRATO:

- Execução fiel de todos os serviços contratados conforme o Termo de Referência e proposta vencedora.

7. DO PRAZO, FORMA E LOCAL(IS) DE PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

7.1. O objeto constante no Lote nº 01, será em caráter emergencial.

7.2. Considerando o caráter emergencial da contratação e a proximidade da Expo-Quedas 2025, o início da execução dos serviços deverá ocorrer de forma imediata, logo após a formalização do contrato, garantindo a liberação do pátio do Centro de Eventos em tempo hábil para a montagem das estruturas e organização do evento.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.572, de 12 de dezembro de 2024, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 – TRANSPORTE

Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 2601 – PROGRAMA MAIS ESTRADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



• Projeto/Atividade: 26.782.2601.2-162 – ATIVIDADES DO DEP. DETRANSPORTES.

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 000, 504.

CONTAS: 6550, 6560.

Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.572 de 12 de dezembro de 2024.

9. DO PAGAMENTO E REAJUSTE:

9.1. Pagamento será efetuado da seguinte forma:

9.1.1. Item nº 01 - O pagamento será em até 30 dia após a emissão da nota fiscal, efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, mediante a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), em nome do MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 76.205.962-0001-49, bem como da comprovação de que a CONTRATADA está regular perante o FGTS, INSS, apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a(s) referida(s) Nota(s) Fiscal(is), e desde que atendidas todas as exigências do edital e do respectivo instrumento contratual.

9.1.2. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) obrigatoriamente conter a descrição sucinta da aquisição, prazo, número do Edital de Licitação e do Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preço. Caso a mesma não contenha essas informações, será devolvida para que seja providenciada as devidas correções.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

A empresa interessada na prestação dos serviços deverá atender aos seguintes requisitos administrativos, sob pena de inabilitação ou impedimento de contratação.



1. Habilitação Jurídica:

Apresentar documentação que comprove a existência legal da empresa, conforme exigido pela legislação em vigor:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias;

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Comprovação de regularidade com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (da sede da empresa);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

A empresa deverá apresentar documentação que comprove experiência compatível com o objeto da contratação.

11. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1. Para os fins deste documento, consideram-se:

- Guincho: Equipamento utilizado para remoção e transporte de veículos com problemas mecânicos, elétricos ou acidentados.
- Reboque: Ato de transportar veículos ou máquinas por meio de equipamentos próprios (como caminhões guincho, prancha ou plataforma).
- Transporte de máquinas: Movimentação de máquinas pesadas ou equipamentos operacionais pertencentes à frota municipal ou sob sua responsabilidade, por meio de caminhões prancha ou similares.



11.2. A empresa contratada deverá prestar os serviços de forma eficiente, segura e em conformidade com as normas técnicas vigentes, atendendo às seguintes especificações:

11.2.1 Tipos de Serviços a Serem Prestados:

- Guincho/plataforma para veículos leves.
- Guincho/plataforma para veículos médios.
- Caminhão prancha para transporte de máquinas e veículos pesados.
- Reboque com eixo suspenso ou barra rígida, se necessário.
- Transporte de veículos e equipamentos a locais determinados pela Secretaria de Transporte ou outro setor municipal.

11.3. CONDIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS;

- Todos os veículos utilizados devem estar devidamente registrados, licenciados, segurados e em bom estado de conservação.
- Os equipamentos devem possuir sistemas de fixação e segurança apropriados (como cintas, cabos de aço, correntes e calços) para garantir a integridade dos veículos/máquinas transportados.
- Os caminhões prancha devem possuir capacidade técnica compatível com o peso e as dimensões dos veículos ou máquinas a serem transportados.

11.4. MANUTENÇÃO E SEGURANÇA:

- Os equipamentos utilizados deverão passar por manutenções periódicas, e a empresa deverá manter registros comprobatórios disponíveis para fiscalização.

12. DA VISTORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



12.1. As empresas interessadas nos itens (serviços de guincho) poderão realizar visita técnica junto a Secretaria de Transporte para conhecer as condições de execução dos serviços.

12.1.1. Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente junto ao Departamento de Licitações ou Secretaria de Transporte, através do telefone (46) 3532-8200 ou e-mail transportes@quedasdoiguacu.pr.gov.br e ser realizada até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 120 minutos.

12.1.1.1 Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

12.1.2. A proponente, quando da visita, deve obter por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições da compra.

13. CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de dispensa de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

14.6. Multa:

14.6.1 moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.6.2 moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

14.6.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.6.4. compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.6.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

14.6.7 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



14.6.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.6.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.6.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

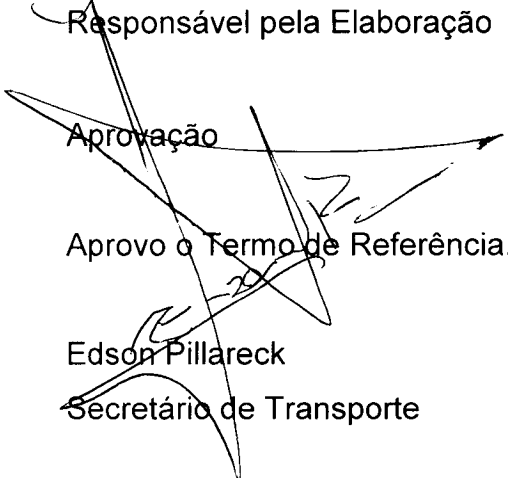
14.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Quedas do Iguaçu, 22 de agosto de 2025.

Equipe responsável(eis) pela elaboração


Juliana dos Santos – Auxiliar Administrativo

Responsável pela Elaboração


Aprovação

Aprovo o Termo de Referência.

Edson Pillareck

Secretário de Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Ofício nº 25/2025 - Secretaria de Transporte.

Ao. Sr.

ANDERSON CACHOEIRA

Departamento de Compras,

Prezado,

A Secretaria de Transporte encaminha para conferência e posterior realizar o Processo de Licitação de Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de guincho, compreendendo remoção, transporte e realocação de maquinários inservíveis localizados no pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu, visando à liberação do espaço para organização e realização da Expo-Quedas 2025, a documentação necessária segue em anexo:

Pesquisa de Preço.

Dotação Orçamentaria.

Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Termo de Referência para Formalização de Preço (ETD).

Desde já agradeço e fico a disposição para melhores esclarecimentos.

Quedas do Iguaçu-PR 22 de agosto de 2025.

EDSON PILLARECK

Secretário de Transporte

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Quedas do Iguaçu, 22 de agosto de 2025.

À Procuradoria Jurídica

Assunto: Contratação em caráter de urgência de empresa especializada para prestação de serviços de guincho.

Senhores,

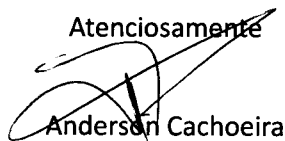
Venho através em atendimento a secretaria de obras, a qual solicita através deste processo de Dispensa de Licitação, para contratação em regime de urgência de uma empresa especializada em prestação de serviços de guincho, compreendendo remoção, transporte e realocação de maquinários inservíveis localizados no pátio de máquinas que se encontra provisoriamente instalado no Parte que Exposição, visando a liberação do espaço para organização da EXPOQUEDAS 2025.

Objeto. remoção, transporte e realocação de maquinários inservíveis localizados no pátio de máquinas que se encontra provisoriamente instalado no Parte que Exposição, visando a liberação do espaço para organização da EXPOQUEDAS 2025.

Dos preços: após pesquisa de preço chegou se ao fornecedor mais barato que ficou em R\$ 61.810,00 (Sessenta e um mil oitocentos e dez reais), conforme cotações em anexo.

Diante do exposto pedimos, pedimos um parecer para proceder com a continuidade da demanda.

Atenciosamente



Anderson Cachoeira

Departamento de Compras.



PARECER JURÍDICO nº 282/2025

**Dispensa de Licitação
Processo Administrativo**

Assunto: Contratação em caráter de urgência de empresa especializada para prestação de serviços de guincho.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021. Contratação em caráter de urgência de empresa especializada para prestação de serviços de guincho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Quedas do Iguaçu/PR.

Relatório:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, o presente processo administrativo, de dispensa de licitação que visa a Contratação em caráter de urgência de empresa especializada para prestação de serviços de guincho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Quedas do Iguaçu/PR.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os



concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

A Lei n. 14.133/2021, a chamada "Lei das Licitações e Contratos Administrativos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Ressalta-se, ainda, que a dispensa de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a dispensa de licitação, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários, razão da escolha do contratado.



No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

Tendo em vista a situação de emergência ou calamidade pública, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo rol taxativo. A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a dispensa de licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.



A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em do estado de emergência ou calamidade pública, a demanda se mostra urgente, e assim não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. A propósito, a nova lei de Licitações foi extremamente clara nesse sentido ao dispor no caput do art. 23 a necessidade de pesquisa de mercado a fim de que o valor estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, veja-se:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Na sequência, nos incisos do §1º do artigo acima mencionado, foi estabelecido os parâmetros a serem adotados de forma combinada ou não para a efetivação da pesquisa de preços.

Em observância aos critérios exigidos pela nova Lei de Licitações em seu artigo 23, ressalto que foram realizados orçamentos necessários, dando assim total transparência a compra e ao valor dos produtos.

Assim, restará demonstrado que a empresa favorecida detém a proposta de menor valor e está de acordo com os preços utilizados no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.

Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de dispensa de licitação, para a Contratação em caráter de urgência de empresa especializada para prestação de serviços de guincho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Quedas do Iguaçu/PR., nos termos do artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, caso seja ratificado pela autoridade superior desta Gestão municipal, recomenda-se desde já que a administração fiscalize com rigor a execução dos serviços contratados, sob pena de responsabilidade a quem der causa por violações dos dispositivos legais, na medida de sua responsabilidade.

Igualmente, recomenda-se que os autos sejam remetidos à Controladoria interna, para análise final, pois exerce, na forma da lei, o controle interno dos atos e procedimentos da administração direta e indireta, visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública.

São os termos do parecer.

À consideração superior.

Quedas do Iguaçu/PR, 22 de agosto de 2025.


ELOY DIRCEU GIRALDI
OAB/PR n. 11.738
Procurador Jurídico

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Dispensa de licitação 021/2025/PMQI – 22/08/2025

Processo Administrativo 125/2025/PQMI

O Município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria Municipal de Transporte**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as condições abaixo especificadas, torna pública a intenção de contratação direta por dispensa de licitação.

1. DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto: Empresa especializada para execução de serviços técnicos de vazão, análise físico químicas.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Item	Descrição dos produtos e serviços a serem efetuados.	Qtd.	Unitário	Valor Geral
01	Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de guincho para remoção e transporte de maquinários inservíveis do pátio do centro de eventos do município de Quedas do Iguaçu/Pr, visando a liberação do espaço pra organização e realização da ExpoQuedas 2025. (remoção e transporte e realocação	01	61.810,00	61.810,00
Total valor global				61.810,00
Sessenta e um mil oitocentos e dez reais .				

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretária de Transporte utiliza temporariamente o pátio do Centro de Eventos como espaço para guarda de veículos e maquinários, dentre os quais há equipamentos inservíveis que se encontram estacionados no local. Considerando que, em breve, será realizado o evento ExpoQuedas 2025, de grande relevância para o Município, torna-se imprescindível a liberação imediata da área para montagem das estruturas e organização do evento.

A execução do serviços demanda empresa especializada em guinchos, capaz de realizar a remoção e transporte dos maquinários inservíveis com seguram e eficiência.

Devido á urgência e a inexistência de tempo hábil para realização de procedimento licitatórios convencional, faz-se necessário a contratação por dispensa, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 de forma a evitar prejuízos ao evento e a administração pública.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

A presente contratação será realizada com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para valores inferiores em até 62.725,59 nos casos emergencial, em que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que comprovem:

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com maior de 18 anos, em trabalho Noturno e em trabalho perigoso ou insalubre, menores de 16 anos, e em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 anos
Declaração de não existir, em seu quadro de pessoal de empregado, servidor público, exercendo a função de gerencia, administra ao ou tomada de decisão.
Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, relacionando ao objeto a ser contratado.
Cédula de Identidade do representante da empresa.
Ato constitutivo da empresa e suas alterações

CERTIDÕES DE REGULARIDADE

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF, quando for o caso.
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Federal. Emitida ela Receita Federal do Brasil RFB
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da empresa.
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa
Prova de Inexistência de débitos ao Fundo de Garantia Por Tem o de Servi o FGTS
Prova de Inexistência de débitos trabalhista junto a Justi do Trabalho CND
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

6. DO PRAZO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em até **3 (três) dias úteis** a partir da publicação deste aviso, via e-mail institucional ou protocolo na sede da Prefeitura de Quedas do Iguaçu, situada na rua juazeiro, 1065 – Centro – Quedas do Iguaçu/Pr, ou seja de **27 a 26 de agosto de 2025**, até as 17:00 propostas físicas via protocolo geral do município, no endereço acima, e até as 23:59 eletronicamente através do e-mail compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br, **juntamente com toda a documentação constante no item 5 deste edital.**

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

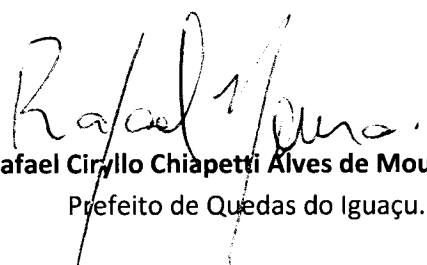
7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante apresentação de nota fiscal e atestado de recebimento dos produtos e serviços em plenas condições de funcionamento, assinado pela fiscalização da Secretaria de Transporte.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A fiscalização do contrato será feita por servidor designado da Secretaria Transporte;
- A presente contratação será formalizada por nota de empenho e processo administrativo simplificado, conforme § 3º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Quedas do Iguaçu/PR, 26 de agosto de 2025.



Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura.
Prefeito de Quedas do Iguaçu.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.

(Processo Administrativo nº 125/2025)

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso obras e serviços e compras.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de guincho, compreendendo remoção, transporte e realocação de máquinas e veículos inservíveis localizado no pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu/Pr, visando a liberação do espaço para organização e realização da Expo Quedas 2025.

1º Proponente: Laurindo Machado Transportes Ltda. – CNPJ 77.607.778/0001-98

Valor da Proposta: 61.810,00 (Sessenta e um mil e oitocentos e dez reais).

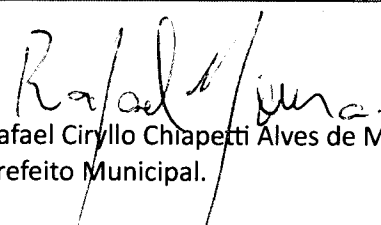
Período de contratação: 30 dias

Período de Acolhimento de Proposta de 27 a 29 de agosto de 2025.

Propostas devem ser enviadas para e-mail, compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br até as 23:59 ou no protocolo geral do município presencialmente até as 17:00 hs.

O edital e demais documentos estão disponíveis no link abaixo.

<https://quedasdoiguacu.pr.gov.br/licitacao/>



Rafael Cirillo Chiapetti Alves de Moura.
Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3389

Página 4 / 006

o contido no Termo de Referência, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 032/2025/PMQI e seus anexos.

LOTES: 5.

DATA: 26/08/2025 VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 280,00 PREGÃO ELETRÔNICA: 032/2025/PMQI

Cod452464

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 079/2024/PMQI – SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ONEIDE TUMINSKI

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO–Através do presente termo, as partes resolvem em aditiva em 25% (vinte e cinco por cento), nas quantidades (PLANILHA EM ANEXO) constantes no LOTE Nº 01 – Itens nº 01 e 13, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 8.222,52, passando o mesmo a vigorar com o valor global do Lote e Contratual de R\$ 44.072,55 (quarenta e quatro mil, setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL–Este Termo Aditivo encontra-se amparado na Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Quinta do Contrato de Fornecimento nº 079/2024/PMQI, e na Lei Federal nº 14.133/21. DATA: 13/08/2025.

Cod462486

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 034/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU,

A Empresa SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob o nº 53.926.612/0001-76,

PARÁGRAFO PRIMEIRO–O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO–Através do presente termo, as partes resolvem em aditiva em 25% (vinte e cinco por cento), nas quantidades constantes no LOTE Nº 61 – Itens nº 01, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 1.448,75, passando o mesmo a vigorar com o valor global do Lote de R\$ 7.243,75 (sete mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL–Este Termo Aditivo encontra-se amparado na Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Quinta do Contrato de Fornecimento nº 034/2025/PMQI, e na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO–Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Fornecimento nº 034/2025/PMQI, de 31/03/2025, que não colidirem com as do presente instrumento.

Quedas do Iguaçu, 26 de agosto de 2025.

Cod457493

OUTROS ATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Dispensa de licitação 021/2025/PMQI – 22/08/2025

Processo Administrativo 125/2025/PQMI

O Município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as condições abaixo especificadas, torna pública a intenção de contratação direta por dispensa de licitação.

1. DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto: Empresa especializada para execução de serviços técnicos de vazão, análise físico químicas.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Item	Descrição dos produtos e serviços a serem efetuados.	Qtd.	Unitário	Valor Geral
01	Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de guincho para remoção e transporte de maquinários inservíveis do pátio do centro de eventos do município de Quedas do Iguaçu/Pr, visando a liberação do espaço pra organização e realização da ExpoQuedas 2025. (remoção e transporte e realocação	01	61.810,00	61.810,00
Total valor global				61.810,00
Sessenta e um mil oitocentos e dez reais .				

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretária de Transporte utiliza temporariamente o pátio do Centro de Eventos como espaço para guarda de veículos e maquinários, dentre os quais há equipamentos inservíveis que se encontram estacionados no local. Considerando que, em breve, será realizado o evento ExpoQuedas 2025, de grande relevância para o Município, torna-se imprescindível a liberação imediata da área para montagem das estruturas e organização do evento.

A execução dos serviços demanda empresa especializada em guinchos, capaz de realizar a remoção e transporte dos maquinários inservíveis com segurança e eficiência.

Devido à urgência e a inexistência de tempo hábil para realização de procedimento licitatórios convencional, faz-se necessário a contratação por dispensa, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 de forma a evitar prejuízos ao evento e a administração pública.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2521081509



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3389

Página 5 / 006



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49
CESTAO 2025-2026



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

A presente contratação será realizada com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para valores inferiores em até 62.725,59 nos casos emergenciais, em que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que comprovem:

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com maior de 18 anos, em trabalho Noturno e em trabalho perigoso ou insalubre, menores de 16 anos, e em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 anos
Declaração de não existir, em seu quadro de pessoal de empregado, servidor público, exercendo a função de gerência, administra ao ou tomada de decisão.
Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, relacionando ao objeto a ser contratado.
Cédula de Identidade do representante da empresa.
Ato constitutivo da empresa e suas alterações

CERTIDÕES DE REGULARIDADE

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF, quando for o caso.
Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Federal. Emitida pela Receita Federal do Brasil RFB
Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da empresa.
Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa
Prova de inexistência de débitos ao Fundo de Garantia Por Tem o de Servi o FGTS
Prova de inexistência de débitos trabalhista junto a Justi do Trabalho CND
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

6. DO PRAZO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso, via e-mail institucional ou protocolo na sede da Prefeitura de Quedas do Iguaçu, situada na rua Juazeiro, 1065 – Centro – Quedas do Iguaçu/PR, ou seja de 27 a 29 de agosto de 2025, até as 17:00 propostas físicas via protocolo geral do município, no endereço acima, e até as 23:59 eletronicamente através do e-mail compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br, juntamente com toda a documentação constante no item 5 deste edital.

www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49
CESTAO 2025-2026



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante apresentação de nota fiscal e atestado de recebimento dos produtos e serviços em plenas condições de funcionamento, assinado pela fiscalização da Secretaria de Transporte.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A fiscalização do contrato será feita por servidor designado da Secretaria Transporte;
- A presente contratação será formalizada por nota de empenho e processo administrativo simplificado, conforme § 3º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Quedas do Iguaçu/PR, 26 de agosto de 2025.

Rafael Cyrillo Chiapetti Alves de Moura.
Prefeito de Quedas do Iguaçu.

609652502



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49
CESTAO 2025-2026



Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: **Processo Dispensa de Licitação nº 20/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de vaso, Análise Físico-química.

O Município Quedas do Iguaçu/PR, juntamente com a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente e autoridade competente, REVOGA o Processo Administrativo 110/2025, instaurado pela Dispensa de Licitação 20/2025, e vem apresentar justificativa para a revogação do Processo Administrativo, pelos motivos abaixo exposto.

DO OBJETO: Trata-se de cancelamento do Processo Administrativo formado pela Dispensa de Licitação 20/2025, que tem com objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de vazão, análise físico-química solicitada pela secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

DA SÍNTESE DOS FATOS: O município de Quedas do Iguaçu, publicou o aviso da dispensa de licitação no dia 08 de agosto 2025, designando como vencedora a empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, e abrindo disputa conforme manda o artigo 75 da lei 14.133/2021, contudo o município havia solicitado o mesmo objeto para o IAT- Instituto Agua e Terra, o qual não tinha previsão, porem na mesma semana da publicação o IAT, deslocou sua equipe técnica ao município e fez todos os teste de vazão e laudos que estavam pendente, conforme ofício 129/2025 da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Desta forma a autoridade competente, respeitando os princípios do direito público e a legalidade da lei 14.133/21, procede em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 20/2025.**

Considerando que não foi assinado o contrato com a empresa vencedora, sendo assim: Não há prejuízo para o erário público; não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros; não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Quedas do Iguaçu, em 26 de agosto de 2025.

Rafael Cyrillo Chiapetti Alves de Moura.
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR.

www.quedasdoiguacu.pr.gov.br
administracao@quedasdoiguacu.pr.gov.br

CNPJ: 76.205.962/0001-49



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2521081509



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3389

Página 6 / 006



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ/76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.

(Processo Administrativo nº 125/2025)

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso obras e serviços e compras.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de guincho, compreendendo remoção, transporte e realocação de máquinas e veículos inservíveis localizado no pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu/PR, visando a liberação do espaço para organização e realização da Expo Quedas 2025.

1º Proponente: Laurindo Machado Transportes Ltda. – CNPJ 77.607.778/0001-98

Valor da Proposta: 61.810,00 (Sessenta e um mil e oitocentos e dez reais).

Período de contratação: 30 dias

Período de Acolhimento de Proposta de 27 a 29 de agosto de 2025.

Propostas devem ser enviadas para e-mail, compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br até as 23:59 ou no protocolo geral do município presencialmente até as 17:00 hs.

O edital e demais documentos estão disponíveis no link abaixo.

<https://quedasdoiguacu.pr.gov.br/licitacao/>

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura.
Prefeito Municipal.

CNPJ/2500



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2521081509

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LAURINDO & MACHADO LTDA
CNPJ/MF N.º 77.607.778/0001-98
NIRE N.º 41200070839**

Folha: 1 de 6

ANDREI LAURINDO MACHADO, brasileiro, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, nascido em 27/09/1975, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Seringueira, n.º 1.256, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 5.622.028-3 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 016.486.499-71; **SUELLEN LAURINDO MACHADO KISEL**, brasileira, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 31/05/1985, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Quiri, n.º 1.526, apart. 701, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85.460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.987.692-3 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 049.627.989-01. Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **LAURINDO & MACHADO LTDA**, com sede e foro a Avenida Ipê, n.º 2.660, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.607.778/0001-98, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE N.º 41200070839 em sessão do 04/12/1978 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob protocolo n.º 20187304866 em sessão do dia 21/12/2018, resolvem em comum acordo alterar o seu contrato primitivo e posteriores alterações, o que fazem pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da retirada e transferência de quotas.

Retira-se neste ato da sociedade o sócio **ANDREI LAURINDO MACHADO**, o qual possuía na sociedade 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), as quais nesta data são vendidas pelo seu valor nominal sem lucros a sócia remanescente **SUELLEN LAURINDO MACHADO KISEL**, acima qualificado, pagos em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nova distribuição do capital social.

Em virtude das modificações havidas o capital fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
SUELLEN LAURINDO MACHADO KISEL	2.800.000	2.800.000,00	100,00%
TOTAL	2.800.000	2.800.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA:

Nos termos do Artigo 1.033, inciso IV da Lei nº 10.406/2002 a sociedade permanecerá unipessoal, sendo que o sócio remanescente se compromete a compor o quadro societário, baixar a empresa ou transformá-la, no prazo de 180 dias;

CLÁUSULA QUARTA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 13:42 SOB Nº 41600863917.
PROTOCOLO: 192693654 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901897004. NIRE: 41600863917.
LAURINDO MACHADO TRANSPORTES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LAURINDO & MACHADO LTDA
CNPJ/MF N.º 77.607.778/0001-98
NIRE Nº 41200070839**

Folha: 2 de 6

A administração da sociedade caberá a sócia **Suellen Laurindo Machado Kisel**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado não excedente ao período de dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

CLÁUSULA QUINTA: Desimpedimento.

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Alteração da Natureza Jurídica

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de: **LAURINDO MACHADO TRANSPORTES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Capital Social

O capital social da empresa que é de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), em razão da transformação, passa a constituir o capital social da empresa **LAURINDO MACHADO TRANSPORTES EIRELI**.

CLÁUSULA OITAVA: Declaração

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 13:42 SOB Nº 41600863917.
PROTOCOLO: 192693654 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901897004. NIRE: 41600863917.
LAURINDO MACHADO TRANSPORTES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LAURINDO & MACHADO LTDA
CNPJ/MF N.º 77.607.778/0001-98
NIRE Nº 41200070839**

Folha: 3 de 6

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
LAURINDO MACHADO TRANSPORTES EIRELI**

SUELLEN LAURINDO MACHADO KISEL, brasileira, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 31/05/1985, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Quiri, n.º 1.526, apart. 701, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85.460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.987.692-3 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 049.627.989-01. RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **LAURINDO MACHADO TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.607.778/0001-98, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, por despacho em sessão do dia 04/12/1978, e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob protocolo n.º 20187304866, em sessão do dia 21/12/2018, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá sua sede na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná à **Avenida Ipê, n.º 2.660, Centro, CEP 85.460-000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será de: Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas; Transportes rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Serviço de taxi; Locação de automóveis sem condutor; Estacionamento de veículos; Comércio a varejo de pneumáticos e câmeras de ar; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

**CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR.**

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 13:42 SOB Nº 41600863917.
PROTOCOLO: 192693654 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901897004. NIRE: 41600863917.
LAURINDO MACHADO TRANSPORTES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LAURINDO & MACHADO LTDA
CNPJ/MF N.º 77.607.778/0001-98
NIRE Nº 41200070839**

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), divididos em 2.800.000 (dois milhões e oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País neste ato.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
SUELLEN LAURINDO MACHADO KISEL	2.800.000	2.800.000,00	100,00%
TOTAL	2.800.000	2.800.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima. (art. 1.052, CC/2002);

**CAPÍTULO TERCEIRO
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI.**

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da **EIRELI** caberá ao titular **Suellen Laurindo Machado Kisel** dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

CAPÍTULO QUARTO

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 13:42 SOB Nº 41600863917.
PROTOCOLO: 192693654 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901897004. NIRE: 41600863917.
LAURINDO MACHADO TRANSPORTES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LAURINDO & MACHADO LTDA
CNPJ/MF N.º 77.607.778/0001-98
NIRE N.º 41200070839**

Folha: 5 de 6

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre suas contas. (Arts. 1.071 e 1.072, §2.º e Art. 1.078, CC/2002);

**CAPÍTULO QUINTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR**

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular;

**CAPÍTULO SEXTO
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CAPÍTULO SÉTIMO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do sócio, que deverá fazê-lo por escrito;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 13:42 SOB N.º 41600863917.
PROTOCOLO: 192693654 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901897004. NIRE: 41600863917.
LAURINDO MACHADO TRANSPORTES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LAURINDO & MACHADO LTDA
CNPJ/MF N.º 77.607.778/0001-98
NIRE N.º 41200070839

Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara o titular da **EIRELI**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**CAPÍTULO OITAVO
DO FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elabora do em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

QUEDAS DO IGUAÇU, 23 DE ABRIL DE 2019.



ANDREI LAURINDO MACHADO
CPF/MF N.º 016.486.499-71



SUELLEN LAURINDO MACHADO KISEL
CPF/MF N.º 049.627.989-01

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 13:42 SOB N.º 41600863917.
PROTOCOLO: 192693654 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901897004. NIRE: 41600863917.
LAURINDO MACHADO TRANSPORTES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Marco Antônio Giraldo - Tabelião
R. Juazeiro, 1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo axLnY.9wjTG.9wTro, Controle: dMttU.pdrs8
Consulte esse selo <http://funarpen.Reconheço> por verdadeira
a assinatura de ANDREI LAURINDO MACHADO (2095). Dou fé.
0020/554884.

Quedas do Iguaçu-PR, 24/04/2019.

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI
Escrevente

78.117.918/0001-02
TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Juazeiro, 1530 - Centro
85460-000 - Quedas do Iguaçu-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Marco Antônio Giraldo - Tabelião
R. Juazeiro, 1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo pxLwc.pHoAC.5v7G6, Controle: ZUuh8.JjOAd
Consulte esse selo <http://funarpen.Reconheço> por verdadeira
a assinatura de SUELLEN LAURINDO MACHADO KISEL
(17524). Dou fé. 0031/883484.

Quedas do Iguaçu-PR, 25/04/2019.

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI
Escrevente

78.117.918/0001-02

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Juazeiro, 1530 - Centro

85460-000 - Quedas do Iguaçu-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 13:42 SOB Nº 41600863917.
PROTOCOLO: 192693654 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901897004. NIRE: 41600863917.
LAURINDO MACHADO TRANSPORTES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.607.778/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/1978
NOME EMPRESARIAL LAURINDO MACHADO TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRO VELHO MACHADO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 49.23-0-01 - Serviço de táxi 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV IPE	NÚMERO 2660	COMPLEMENTO CENTRO	
CEP 85.460-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2025 às 09:44:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAURINDO MACHADO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 77.607.778/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:04 do dia 02/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2026.

Código de controle da certidão: **382B.2298.B43B.FC0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037680927-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.607.778/0001-98**

Nome: **LAURINDO MACHADO TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

653

Journal of Management Inquiry 18(6)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.607.778/0001-98

Razão

LAURINDO MACHADO TRANSPORTES EIRELI

Social:

Endereço: PR 473 SN KM 43 / CENTRO / QUEDAS DO IGUAÇU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082302350518982110

Informação obtida em 02/09/2025 09:42:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAURINDO MACHADO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.607.778/0001-98

Certidão nº: 51062780/2025

Expedição: 02/09/2025, às 09:42:03

Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAURINDO MACHADO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.607.778/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de QUEDAS DO IGUAÇU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LAURINDO MACHADO TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 77.607.778/0001-98

Local da Sede: Quedas do Iguaçu - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de QUEDAS DO IGUAÇU. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

QUEDAS DO IGUAÇU, 2 de setembro de 2025

NILTA MARIA DE REZENDE CADENA

Distribuidor



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador T.J.P.R.: CACF.6472.281HFJCI.00





MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 4785/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/12/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFH2J5XTH9QE7

REQUERENTE: LAURINDO MACHADO
TRANSPORTES EIRELI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LAURINDO MACHADO TRANSPORTES EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

4481

77.607.778/0001-98

294

ENDEREÇO

AVENIDA IPE, 2660 - CENTRO Quedas do Iguaçu - PR CEP: 85460000

ATIVIDADES

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de reboque de veículos, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Estacionamento de veículos

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/09/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

LAURINDO MACHADO TRANSPORTES EIRELI
AVENIDA IPE, 2660 – CENTRO
85460-000 QUEDAS DO IGUAÇU - PR
Fone: (46) 3532-1337

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR e SERVIDOR PUBLICO.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação

LAURINDO MACHADO TRANSPORTES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 77.607.778/0001-98, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) SUELLEN LAURINDO MACHADO KISEL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.987.692-3 e do CPF nº 049.627.989-01, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como não possui servidor público, exercendo a função de gerencia, administra ao ou tomada de decisão conforme artigo 117, inciso X, da Lei nº 8.112/1990.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quedas do Iguaçu, 03 de Setembro de 2025.

LAURINDO MACHADO
TRANSPORTES
LTDA:77607778000198
8

Assinado digitalmente por LAURINDO MACHADO
TRANSPORTES LTDA 77607778000198
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Quedas do Iguaçu,
OU=AC SOLUTI, Multipia v3, OU=31375316000191, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJA1 CN=LAURINDO
MACHADO TRANSPORTES LTDA 77607778000198
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: QUEDAS DO IGUAÇU
Data: 2025.09.03 14:10:09-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

LAURINDO MACHADO TRANSPORTES EIRELI
CNPJ 77.607.778/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Secretária de Transporte, vem através deste solicitar um orçamento para prestação de serviços de Guincho em caráter emergencial, compreendendo remoção, transporte e realocação de maquinários inservíveis localizados no pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu, visando à liberação do espaço para organização e realização da Expo-Quedas 2025. Caso seja possível devolver no e-mail transportes@quedasdoiguacu.pr.gov.br ou pessoalmente na Secretaria de Transporte (Pátio de Máquinas).

Valor global da Proposta, R\$ 61.810,00

Validade da Proposta, 30 Dias

Local e Data: Quedas do Iguaçu, 15 de Agosto 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LAURINDO MACHADO TRANSPORTES LTDA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.pr.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.987.692-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/07/2018

NOME: SUELLEN LAURINDO MACHADO KISEL

FILIAÇÃO: VITOR LAURINDO MACHADO
SUELI TEREZINHA MACHADO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=QUEDAS IGUAÇU/PR, DA SEDE
C.CAS=5399, LVRC=19B, FOLHA=76

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.987.692-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Marco Aurélio Giraldi - Tabelião
R. Juazeiro, 1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé em 07/20/2018.
Quedas do Iguaçu/PR, 20/08/2018.

CLAUDEMIR SOVIALSKI
Escrivente Juramentado

Claudete P. Ramos Contini
Escrivente

78.117.918/0001-02
TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TIPO
R. Juazeiro, 1530 - Centro
185.460-000 - Quedas do Iguaçu/PR

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 021/2025, e no uso de minhas atribuições, o Sr. RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA, Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, RATIFICA o procedimento baseando-se no dispositivo no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O termo contratual terá vigência de 30(trinta) dias, ou seja, até 30/10/2025, iniciando em 01/09/2025, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado.

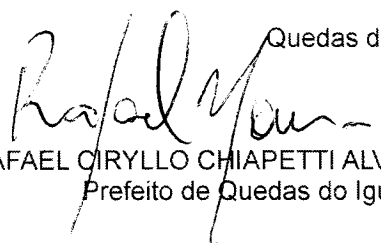
VALOR GLOBAL: R\$ 61.810,00 (Sessenta e um mil oitocentos e dez reais).

OBJETO: **Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de guincho, compreendendo remoção, transporte e realocação de máquinas e veículos inservíveis localizado no pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu/Pr, visando a liberação do espaço para organização e realização da Expo Quedas 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratada: Laurindo Machado Transporte Ltda. pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 77.607.778/0001-98, com sede na Avenida Ipê, 2660, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal Suelen Laurindo Machado Kisel, brasileira, inscrito no CPF/MF 049.627.989-01, residente e domiciliado a Quiri, apto 701, Centro, CEP 85.460-000, município de Quedas do Iguaçu-PR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná.


Quedas do Iguaçu, 01 de setembro de 2025.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Termo de Adjudicação e Homologação.

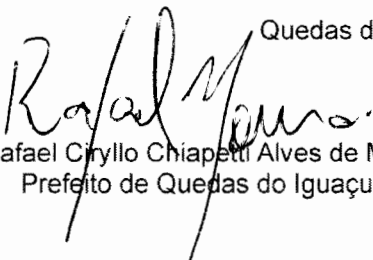
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 125/2025
Dispensa de Licitação 021/2025

Eu Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura, Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições, que me são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei Federal 14.133/2021, a vista do parecer exarado pelo Setor Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/PMQI. DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de guincho, compreendendo remoção, transporte e realocação de máquinas e veículos inservíveis localizado no pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu/Pr, visando a liberação do espaço para organização e realização da Expo Quedas 2025.

Contratada: Laurindo Machado Transporte Ltda. – CNPJ 77.607.778/0001-98

VALOR GLOBAL DE GASTOS COM DISPENSA: R\$ 61.810,00 (Sessenta e um mil oitocentos e oitenta e dez reais).


Quedas do Iguaçu, 01 de setembro de 2025
Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 /PMQI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2025

PARTES MUNIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, CNPJ/MF sobº 76.205.962/0001-49.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de guincho, compreendendo remoção, transporte e realocação de máquinas e veículos inservíveis localizado no pátio do Centro de Eventos do Município de Quedas do Iguaçu/Pr, visando a liberação do espaço para organização e realização da Expo Quedas 2025.

Contratada: **Laurindo Machado Transporte Ltda**, CNPJ 77.607.778/0001-98, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que venceu o referido lote com o valor global R\$ 61.810,00 (Sessenta e um mil e oitocentos e dez reais)

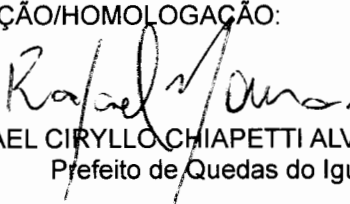
Valor Base Legal da Dispensa, R\$ 61.810,00 (Sessenta e um mil oitocentos e dez reais)

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

VIGENTE ATÉ 30/10/2025

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

DATA: 01/09/2025


RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

Menu

Publicações

Central de publicações

Cadastros

Documentos do Diário Oficial

Código	Status	Documento	Título	Recebimento
Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu - 3 Registros				
453141	Enviado	Extrato Assinado dl 21_01.pdf	Extrato dl 21-25	09/09/2025
453140	Enviado	Ratificação Assinado dl 21_01.pdf	Ratificação dl 21-25	09/09/2025
453139	Enviado	Adjudicação Assinado dl 21_01.pdf	Adju e Homolog dl 21-25	09/09/2025

Página: 1 de 1

Enviar publicações

Cancelar

Registros: 1-3 d



Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Identificador: 4590130/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, HABITAÇÃO E OBRAS DE QUEDAS DO IGUAÇU

Número: 21

Ano: 2025

Data da Assinatura: 26/08/2025

Ementa: Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de guincho para remoção e transporte de maquinários inservíveis do pátio do centro de eventos do município de Quedas do Iguaçu/Pr, visando a liberação do espaço pra organização e realização da ExpoQuedas 2025. (remoção e transporte e realocação

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
27/8/2025	Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu - DOEMQI	3389	5	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Edital.pdf	

Voltar

Usuário Logado: JAQUELINE PILZ

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Aviso de Contratação Direta nº 21/2025

Última atualização 16/09/2025

Local: Quedas do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU

Unidade compradora: 352 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/08/2025 17:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76205962000149-1-000124/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Contratacao emergencial de empresa especializada em servico de guincho para remocao e transporte de maquinarios inserviveis do patio do centro de eventos do municipio de Quedas do IguaçuPr visando a liberacao do espaco pra organizacao e realizacao da ExpoQuedas 2025. remocao e transporte e realocacao

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 61.810,00	R\$ 61.810,00

Itens

Arquivos

Histórico



Com a Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação, monitoramento e homologação dos atos exigidos em seu âmbito de atuação, e dos atos administrativos abarcados pelo mercado.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado multidisciplinar cujas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704/2021.

Id: 76205962000149-1-000124/2025

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção, feita legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação, fidelidade e a correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no FNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a orientação de informações relacionadas à licença de uso.